



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

TRIBUNAL PLENO

**Resultado da Pauta de Julgamento
Sessão Administrativa Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2026
A íntegra das decisões será lançada nas respectivas Certidões de Julgamento**

Edital nº 08/2026

Aprovação da Ata anterior

Decisão: Aprovar a Atas TP Nº 08/2026 (Sessão Ordinária realizada em 03/09/2026).

RELATOR: HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR

01 - 685/2026 PROAD - em prosseguimento

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental que altera a redação do inciso II do art. 68 do Regimento Interno, que trata da participação do Presidente da Seção de Dissídios Coletivos nas votações deste Colegiado, no caso de empate

Decisão: Rejeitar a proposta final de assento regimental que altera a redação do Inciso II do Art. 68 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

02 - 22479/2025 PROAD - em prosseguimento

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental que visa adequação normativa deste Tribunal frente à Resolução CNJ n.º 654/2025, que disciplina o processo de vitaliciamento de magistrados de 1.º grau

Decisão: APROVAR, com alterações, a proposta de assento regimental que visa adequar o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região às diretrizes e procedimentos da Resolução CNJ n.º 654/2025, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento dos magistrados de 1.º grau.

03 - 17378/2026 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental que institui, em caráter permanente e definitivo, o Programa ATA-GAB – Ação Técnica de Apoio aos Gabinetes de 2.º Grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Decisão: APROVAR a proposta de assento regimental que institui, em caráter permanente, o Programa ATA-GAB - Ação Técnica de Apoio aos Gabinetes de 2º Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.